



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1946A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1946A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.431 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 25 §3º da Lei Federal 14113/2020 e no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid. Orçamentária:	02.11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora:	02.11.01	- Seção de Administração e Projetos
Função:	20	- Agricultura
Subfunção	20.606	- Extensão Rural
Programa:	20.606.0011	- Promissão Agrícola
Atividade:	20.606.0011.1303.0000	- Proj. Cozinhamento proc. SEI 00700024281202484 - Rec Estadual
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.678,56
Atividade:	20.606.0011.2338.0000	- Proj. Cozinhamento proc. SEI 00700024281202484 - Rec Estadual
	3.3.90.30.00	- Material de Consumo R\$ 21.477,65

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 48.156,21

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de Superávit Financeiro.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 10 de março de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.432 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de

acordo com o disposto no artigo 25 §3º da Lei Federal 14113/2020 e no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid. Orçamentária:	02.07	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:	02.07.01	- FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social
Função:	08	- Assistência Social
Subfunção	08.243	- Assistência à Crianças e ao Adolescente
Programa:	08.243.0008	- Assistência Social Municipal de Promissão
Atividade:	08.243.0008.2089	- Manutenção do Programa Espaço Amigo - Rec. Estadual.
Cat. Econômica:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de arrecadação do exercício 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 10 de março de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.433 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1946A

Página 3 de 5

adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unid. Orçamentária:	03.02	- ÁGUA E ESGOTO
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO
Função:	04	- Administração
Subfunção:	04.122	- Administração Geral
Programa:	04.122.0014	- Manutenção Departamento de Esgoto
Atividade/Ação:	04.122.0014.2380.	- DESENVOLVE SP - FEHIDRO - Rec. Estadual
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 607.328,77

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 607.328,77

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de março de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.434 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unid. Orçamentária:	03.02	- ÁGUA E ESGOTO
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO
Função:	04	- Administração
Subfunção:	04.122	- Administração Geral
Programa:	04.122.0014	- Manutenção Departamento de Esgoto
Atividade/Ação:	04.122.0014.2134.	- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESGOTO
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 585.375,84

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 585.375,84

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de março de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.435 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão - SAAE, para construção de uma adutora de água bruta no Ribeirão dos Patos, captação Parque das Águas, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2004, e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** ao orçamento vigente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para construção de uma adutora de água bruta no Ribeirão dos Patos, captação Parque das Águas, conforme a classificação abaixo:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unid. Orçamentária:	03.02	- ÁGUA E ESGOTO
Unidade Executora:	03.02.01	- DEPARTAMENTO DE ÁGUA
Função:	04	- Administração
Subfunção:	04.122	- Administração Geral
Programa:	04.122.0013	- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTR. DE ÁGUA
Atividade/Ação:	04.122.0013.1079.0000-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - SAAE ÁGUA
Cat. Econômica:	4.4.9.0.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º são provenientes de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no **Plano Plurianual - PPA** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, para compatibilização com o crédito especial autorizado por esta Lei, no âmbito do SAAE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de março de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.436 DE 10 DE MARÇO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1946A

Página 4 de 5

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão – SAAE, para compra de equipamentos para montagem de uma fábrica de asfalto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2004, e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** ao orçamento vigente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para compra de equipamentos para montagem de uma fábrica de asfalto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme a classificação abaixo:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0014	- Manutenção Departamento de Esgoto	
Atividade/Ação:	04.122.0014.1083.0000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - SAAE ESGOTO	
Cat. Econômica:	4.4.9.0.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º são provenientes de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no **Plano Plurianual – PPA** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, para compatibilização com o crédito especial autorizado por esta Lei, no âmbito do SAAE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de março de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.437 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo

26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a Lei Complementar nº 90 de 24 de Fevereiro de 2026, que alterou a LC nº 13/2013, criando a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO na estrutura orçamentária do Município de Promissão na seguinte ordenação:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.		
Orçamentária:	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora:	02.14.01	- Divisão de Cultura
Unidade Executora:	02.14.02	- Departamento de Turismo

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de realocação de recursos, para a nova **Divisão de Cultura, por remanejamento de dotações orçamentárias** com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

I – Valores a Suplementar:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	02.14.01	- Divisão de Cultura	
Função:	13	- Cultura	
Subfunção:	13.392	- Difusão Cultural	
Programa:	13.392.0029	- CULTURA MUNICIPAL_PSSÃO	
Atividade:	13.392.0029.2381	- MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA	
Cat. Econômica:	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.858,42
Cat. Econômica:	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.196,20
Cat. Econômica:	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.560,80
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.445,57
Cat. Econômica:	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	983,32
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.955,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.175,62
Cat. Econômica:	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM.	1.885,00
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			874.060,93
--------------------------	--	--	------------

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	02.14.01	- Divisão de Cultura	
Função:	13	- Cultura	
Subfunção:	13.392	- Difusão Cultural	
Programa:	13.392.0029	- CULTURA MUNICIPAL_PSSÃO	
Atividade:	13.392.0029.2382	- MANUT. DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	22.511,00
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.861,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	763.378,10

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			808.750,10
--------------------------	--	--	------------

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	02.14.01	- Divisão de Cultura	
Função:	13	- Cultura	
Subfunção:	13.392	- Difusão Cultural	
Programa:	13.392.0029	- CULTURA MUNICIPAL_PSSÃO	
Atividade:	13.392.0029.2326	- LEI ALDIR BALNC - FOMENTO A CULTURA - Rec. Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.510,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.182,00
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	33.097,00
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.097,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1946A

Página 5 de 5

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		311.886,00
Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.14.01	- Divisão de Cultura
Função:	13	- Cultura
Subfunção:	13.392	- Difusão Cultural
Programa:	13.392.0023	- CULTURA MUNICIPAL_PSSÃO
Atividade:	13.392.0023.2248	- MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL
Atividade/ação:	13.392.0023.2248.0002	- MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL - DIVISÃO DA CULTURA
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO 10.336,80
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO 5.477,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.955,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		26.768,80

II – Os valores do inciso anterior serão **remanejados**, mantendo-se as mesmas fontes de recursos e os mesmos códigos de aplicação utilizados na unidade a seguir:

a) Sai da 020205-Divisão de Cultura:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.02.05	- Divisão de Cultura
Atividade:	13.392.0003.2016	- MANUTENÇÃO DA CULTURA
Atividade:	13.392.0003.2326	- LEI ALDIR BLANC - FOMENTO A CULTURA - Rec. federal
Atividade:	13.392.0023.2248.0002	- MANUT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL - DIVISÃO DA CULTURA

b) Sai da 020201-Divisão de Administração Geral:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.02.01	- Divisão de Administração Geral
Função:	04	- Administração
Subfunção:	04.122	- Administração Geral
Programa:	04.122.0003	- SUPORTE ADMINISTRATIVO
Atividade:	04.122.0003.2007	- MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de realocação de recursos, para o novo **Departamento de Turismo, por remanejamento de dotações orçamentárias** com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

I – Valores a Suplementar:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.14.02	- Departamento de Turismo
Função:	13	- Cultura
Subfunção:	13.695	- Turismo
Programa:	13.695.0030	- TURISMO MUNICIPAL_PSSÃO
Atividade:	13.695.0030.2383	- MANUT. DO DEPTO MUN. DE TURISMO
Cat. Econômica:	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.489,00
Cat. Econômica:	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.158,00
Cat. Econômica:	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO 19.734,00
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.937,10
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.357,00
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		240.175,10

II – Os valores do inciso anterior serão **remanejados**, mantendo-se as mesmas fontes de recursos e os mesmos códigos de aplicação utilizados na unidade a seguir:

a) Sai da 020803 - Divisão de Turismo:

Órgão:	02	- Poder Executivo
Unid.	02.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Orçamentária:		
Unidade Executora:	02.08.03	- Divisão de Turismo
Função:	27	- Desporto e Lazer
Subfunção:	27.695	- Turismo
Programa:	27.695.0028	- DIVISÃO DE TURISMO

Atividade: 27.695.0028.2363 - MANUT. DA DIVISÃO DE TURISMO

Art. 4º Esta lei altera a lei 4397 de 16/12/2025 (LOA), a lei 4347 de 01/07/2025 (LDO) e a lei 4346 d 01/07/2025 (PPA).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de março de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.